



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO  
CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

**EDITAL N° 030/2016 – UEPA**  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO  
CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO  
2016

**SUBPROGRAMAS**

*PIBIC/CNPq, PIBIC-AF/CNPq, PIBIC-AF/UEPA, PIBIC/FAPESPA, PIBIC/UEPA,  
PIBITI/CNPq e PIBITI/UEPA*

**1. Finalidade**

1.1 *A Universidade do Estado do Pará, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP torna pública a seleção de propostas no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação, que compreenderá as seguintes modalidades: PIBIC/CNPq, PIBIC-AF/CNPq, PIBIC-AF/UEPA, PIBIC/FAPESPA, PIBIC/UEPA, PIBITI/CNPq e PIBITI/UEPA.*

1.2 *O presente certame obedecerá às condições estabelecidas pelo presente Edital em consonância com a Resolução 017/2006 do CNPq.*

**2. Requisitos do orientador proponente**

2.1. *Ser docente ou técnico do quadro de permanentes da UEPA.*

2.2. *Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos.*

2.3. *Ser pesquisador com o título de doutor, para concorrer às bolsas do PIBIC/CNPq, PIBIC-AF/CNPq e PIBITI/CNPq, ou ser pesquisador com título de doutor ou mestre ou especialista com atuação no interior para concorrer às bolsas PIBIC/UEPA, PIBIC-AF/UEPA e PIBITI/UEPA.*

2.3.1. *Ser pesquisador com título de doutor ou mestre, para concorrer às bolsas PIBIC/FAPESPA.*

2.4. *Possuir produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos 05 (cinco) anos (2011-2015) e divulgados em periódicos, livros, anais de eventos e/ou outros veículos de comunicação de sua área.*

2.5. *Não se encontrar afastado ou licenciado integralmente da UEPA na ocasião da execução do projeto.*

2.6. *Ter atualizado o currículo Lattes nos últimos 06 (seis) meses e ser líder ou membro de um Grupo de Pesquisa certificado pela UEPA no Diretório Nacional de Grupos do CNPq.*

2.7. *Apresentar um projeto que esteja vinculado à sua linha de pesquisa cadastrada no grupo de pesquisa da UEPA.*

2.8. *Não possuir nenhuma pendência (relatórios de pesquisa e pós-graduação) com a PROPESP/UEPA.*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO  
CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

### **3. Compromissos e direitos do orientador**

3.1 Indicar para a PROPESP/UEPA o bolsista, que deverá ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas em seu plano de trabalho. Para as bolsas do PIBIC/CNPq, PIBIC-AF/CNPq, PIBITI-CNPq e PIBIC/FAPESPA, o orientador poderá indicar o aluno que pertença a qualquer curso de graduação, em IES pública ou privada do país, desde que reconhecido pelo MEC, e não necessariamente da Universidade do Estado do Pará. A indicação à modalidade de bolsas PIBIC-AF/UEPA, PIBIC/UEPA e PIBITI/UEPA, restringir-se-á aos alunos da UEPA.

3.2. Orientar o bolsista nas diferentes fases do trabalho científico enquanto PIBIC/CNPq, PIBIC-AF/CNPq, PIBITI-CNPq, PIBIC-AF/UEPA, PIBIC/UEPA e PIBITI/UEPA incluindo: a elaboração dos relatórios parcial e final, este último em formato de artigo científico, assim como a divulgação dos resultados em congressos, seminários e eventos.

3.2.1. Orientar o bolsista nas diferentes fases do trabalho científico enquanto PIBIC/FAPESPA incluindo: a elaboração dos relatórios parcial e final de acordo com o modelo próprio da FAPESPA; e a elaboração do artigo científico a ser entregue junto com o relatório final, assim como a divulgação dos resultados em congressos, seminários e eventos.

3.3. Incluir o nome do bolsista em publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.

3.4. Acompanhar a apresentação dos bolsistas, por ocasião do Seminário de Integração Científica (SIC) da PROPESP. A ausência do orientador ou de seu representante, cuja justificativa for recusada pelo Comitê Interno de Pesquisa da PROPESP, implicará o seu afastamento do próximo processo seletivo do PIBIC/PIBITI.

3.4.1 Em caso de impossibilidade de participação no SIC, o orientador deverá obrigatoriamente indicar um pesquisador de seu grupo de pesquisa em até 05 (cinco) dias antes da realização do evento a PROPESP por meio do e-mail ([pibic.pibiti@uepa.br](mailto:pibic.pibiti@uepa.br)).

3.5. Solicitar, a seu critério, o desligamento do bolsista, devendo para tal apresentar uma justificativa formal. Aceita a justificativa pela PROPESP, o orientador poderá indicar outro discente para a vaga. A substituição poderá ser feita somente até o último dia útil do mês de janeiro de 2017.

3.5.1. É vedada a substituição de bolsistas vinculados em projetos contemplados com o **PIBIC/FAPESPA**.

3.6. É vedado ao orientador repassar à outra pessoa a orientação de seu bolsista. Em caso de impedimento eventual do orientador, a bolsa retorna à Coordenação de Iniciação Científica da UEPA.

3.7. O orientador é corresponsável junto ao CNPq, FAPESPA e à UEPA pelos valores recebidos pelo orientando. A não apresentação no Seminário de Integração Científica, a não entrega do relatório parcial e final, ou se por



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO  
CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

*qualquer motivo o projeto não for finalizado sem justificativa aceita pelo CNPq, FAPESPA ou pela UEPA, implicará a restituição aos cofres públicos dos valores recebidos, com correção, fato pelo qual o orientador é corresponsável.*

*3.8. É vedada a divisão do valor da bolsa entre dois ou mais alunos.*

*3.9. Não será permitida a troca de Plano de Trabalho após o prazo estipulado para entrega do relatório parcial.*

*3.10. Apresentar, anexado ao relatório parcial, em janeiro de 2017, quando pertinente, a submissão do projeto a um Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos ou Animais. O não cumprimento a esta exigência, levará ao cancelamento do projeto.*

*3.11. É vedado o encaminhamento de projetos que já tenham sido contemplados em editais anteriores.*

#### **4. Requisitos e compromissos do bolsista**

*4.1. Ser estudante regularmente matriculado, freqüentar curso de graduação em IES autorizada pelo MEC e apresentar bom desempenho acadêmico expressado no histórico escolar.*

*4.2. Possuir Currículo Lattes atualizado nos últimos 06 (seis) meses.*

*4.3. Não ter qualquer vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, com carga horária de até 20 horas disponível para desenvolver as atividades do projeto.*

*4.4. Não acumular a bolsa do programa com bolsas de outros órgãos de fomento à pesquisa, outras instituições ou da própria instituição.*

*4.5. Poderá ser contemplado com bolsa referente ao PIBIC-AF/CNPq e PIBIC-AF/UEPA, apenas graduando que tenha ingressado na UEPA por meio de ações afirmativas, ou que se encontre em situação de vulnerabilidade socioeconômica.*

*4.6. Apresentar, ao completar 06 (seis) meses de execução do projeto, relatório parcial (modelo no site da PROPESP) ao Comitê Interno de Pesquisa da PROPESP, contendo as atividades desenvolvidas no período, publicações enviadas ou já publicadas, premiações e toda e qualquer produção ligada ao projeto.*

*4.7. Apresentar ao término da vigência da bolsa, um artigo científico que contemplará o valor referente ao relatório final de pesquisa, incluindo toda a produção vinculada ao projeto, na data estabelecida pela PROPESP.*

*4.8. Apresentar resumo dos resultados finais da pesquisa, sob forma de apresentação oral no Seminário de Integração Científica da PROPESP, a ser realizado em 2017.*

*4.9. No caso de desistência da bolsa, apresentar justificativa escrita e relatório circunstanciado das atividades realizadas.*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO  
CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

4.10. O não cumprimento dos compromissos estabelecidos acima implicará o impedimento deste em participar como aluno bolsista de outros programas de bolsas estudantis no âmbito da UEPA.

4.10.1. Devolver ao CNPq, FAPESPA ou à UEPA, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, em valores atualizados, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

4.11. Fazer referência à condição de bolsista do CNPq, AF, FAPESPA ou à UEPA nas publicações e trabalhos apresentados.

4.12. Manter o e-mail atualizado e de preferência que este seja gmail.

4.13. Os bolsistas que forem contemplados com bolsas deverão providenciar as seguintes ações para recebê-las de acordo com o seu programa:

a) PIBIC/CNPq e PIBIC-AF/CNPq e PIBITI/CNPq deverão abrir Conta Corrente no Banco do Brasil, sendo o bolsista o titular da conta corrente.

b) PIBIC/FAPESPA, PIBIC/UEPA, PIBIC-AF/UEPA e PIBITI/UEPA necessitarão abrir Conta Corrente no BANPARÁ, sendo o bolsista o titular da conta corrente.

## **5. Requisitos e compromissos do voluntário**

5.1. Como voluntários – alunos regularmente matriculados e freqüentando os cursos de graduação da UEPA, com bom desempenho e aproveitamento acadêmico, que não serão beneficiados com bolsa, mas que podem solicitar certificado de execução ao final do projeto, em número máximo de 02 (dois).

5.2. As substituições ou inclusões de voluntários só poderão ocorrer até o prazo estipulado pela PROPESP para a entrega do relatório parcial;

5.3. Estar presente na apresentação oral no Seminário de Integração Científica, a ser realizado em 2017 podendo este substituir o bolsista quando necessário.

## **6. Das bolsas**

6.1. Serão oferecidas as seguintes modalidades de bolsa e suas respectivas quantidades no presente edital:

6.1.1. PIBIC/CNPq a cota de bolsas do subprograma será informada quando definida pela agência;

6.1.2. PIBIC-AF/CNPq a cota de bolsas do subprograma será informada quando definida pela agência;

6.1.3. PIBITI/CNPq a cota de bolsas do subprograma será informada quando definida pela agência;

6.1.4. PIBIC/FAPESPA, a cota de bolsas do subprograma será informada quando definida pela agência.

6.1.5. 47 (quarenta e sete) bolsas para o PIBIC/UEPA.

6.1.6. 03 (três) bolsas para PIBIC-AF/UEPA.

6.1.7. 05 (cinco) bolsas para PIBITI/UEPA.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO  
CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

6.2. As bolsas terão duração de 12 meses, compreendidas entre os meses de agosto de 2016 e julho de 2017.

6.2.1. O período de vigência das bolsas PIBIC/FAPESPA será definido conforme o acordo de cooperação.

6.3. O valor das bolsas será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês, durante sua vigência.

## **7. Das inscrições e seus procedimentos**

7.1. Os procedimentos de inscrição são os seguintes:

7.1.1. Enviar o formulário de indicação de bolsista (anexo I), do plano de trabalho do bolsista (anexo II), da planilha de pontuação do currículo Lattes (anexo III) e o currículo Lattes do orientador, todos em formato PDF e WORD devidamente preenchidos e encaminhados por e-mail: ([pibic.pibiti@uepa.br](mailto:pibic.pibiti@uepa.br)) no prazo estabelecido no item 8. Não serão aceitas tais documentações em outros formatos. Serão aceitos somente documentos enviados através do endereço eletrônico (e-mail) do professor (a) orientador (a).

7.1.2. Os formulários de indicação de bolsista (anexo I), do plano de trabalho do aluno (anexo II), da planilha de pontuação do currículo Lattes (anexo III) encontram-se disponíveis no site <http://www.propespuepa.com.br>.

7.1.3. O preenchimento da planilha de pontuação do Lattes levará em consideração as atividades e produções dos últimos 05 (cinco) anos, ou seja, de 2011 a 2015.

7.2. Os proponentes deverão se inscrever de acordo com segmentos abaixo:

7.2.1. Doutor do quadro permanente em programa de pós-graduação da UEPA.

7.2.2. Doutor com atuação na Capital ou Interior.

7.2.3. Mestre com atuação na Capital ou Interior.

7.2.4. Especialista com atuação no Interior.

7.3. Fica vedado o encaminhamento de qualquer documentação após o prazo e horários determinados para as inscrições.

7.4. As inscrições que não obedecerem aos procedimentos aqui estabelecidos serão automaticamente eliminadas do processo seletivo.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO  
CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

## 8. Do calendário

8.1. O calendário de execução do presente edital é o seguinte:

ETAPAS		PERÍODO	
		INÍCIO	FIM
1ª etapa	Submissão das propostas por e-mail	8h às 14h 12/04/2016	8h às 14h 09/05/2016
2ª etapa	Análise e seleção das propostas pelos Comitês Interno e Externo	13/05/2016	03/06/2016
3ª etapa	Divulgação das propostas homologadas	14/06/2016	
4ª etapa	Recebimento de pedidos de reconsideração aos resultados preliminares	8h às 14h 17/06/2016	8h às 14h 21/06/2016
5ª etapa	Divulgação do resultado final após a análise dos pedidos de reconsideração	A definir	
6ª etapa	Período de entrega de documentos do bolsista	A definir	A definir

## 9. Critérios de julgamento e recursos

9.1. A avaliação das propostas submetidas será realizada em uma única etapa, pelo Comitê Interno de Pesquisa da PROPESP e consultores ad hoc, com base:

**a)** No mérito acadêmico-científico do Plano de Trabalho (Peso 1)

**b)** Na produção científica do orientador (Peso 2), considerando os últimos cinco anos finalizados (2011-2015), devidamente registrada no Currículo Lattes do solicitante, que será verificada na base de dados do CNPq.

9.2. O projeto que não obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) no item 9.1, alínea "a" terá a sua proposta desconsiderada.

9.3. A PROPESP divulgará os resultados preliminares, conforme calendário de execução, onde a classificação provisória das propostas dar-se-á por ordem decrescente da pontuação obtida pelo orientador.

9.4. Os eventuais pedidos de reconsideração deverão ser solicitados por e-mail (pibic.pibiti@uepa.br), no prazo estabelecido pelo item 8.

9.5. Após a apreciação dos pedidos de reconsideração, por meio da PROPESP, divulgará o resultado final na íntegra, através da publicação no Diário Oficial do Estado (IOEPA) e pelo site da UEPA.

9.6. Em caso de empate, será/serão concedidas(s) a(s) bolsa(s) para o orientador de acordo com os seguintes critérios, na presente ordem:

**a)** maior titulação,

**b)** maior pontuação no currículo Lattes,

**c)** maior tempo de serviço na UEPA,

**d)** mais idoso.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO  
CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

9.7. Do resultado final constará a lista nominal dos orientadores em ordem alfabética, com seus respectivos programas de acordo com a sua classificação obtida durante o processo de avaliação.

### **10. Distribuição e implementação das bolsas**

10.1. A distribuição das bolsas dar-se-á pela ordem decrescente da pontuação obtida pelo proponente, de acordo com o resultado final.

10.2. As bolsas serão distribuídas de acordo com a sua natureza, obedecendo à seguinte ordem:

10.2.1. Bolsas PIBIC/CNPq, PIBIC-AF/CNPq e PIBITI/CNPq: serão distribuídas aos orientadores com título de doutor, de acordo com a pontuação obtida no resultado final;

10.2.2. Bolsas PIBIC/FAPESPA serão distribuídas aos orientadores com título de doutor ou mestre, de acordo com a pontuação obtida no resultado final.

10.2.3 Bolsas PIBIC/UEPA, PIBIC-AF/UEPA e PIBITI/UEPA serão distribuídas aos orientadores com título de doutor ou mestre, ou especialista com atuação no interior, de acordo com a pontuação obtida no resultado final.

10.2.4. Serão destinados às propostas de orientadores com lotação nos Campi da UEPA, no interior, 30% do total das cotas de bolsa do PIBIC/UEPA ofertadas no presente edital.

**10.3. Será concedida 01 (uma) bolsa, por orientador (a), de acordo com o subprograma escolhido pelo proponente na ficha de inscrição.**

10.4 A seleção será realizada pelo(a) orientador(a), respeitando os seguintes critérios:

10.4.1 Ser estudante regularmente matriculado curso de graduação em IES autorizada pelo MEC.

10.4.2 Ter um perfil acadêmico que seja compatível com o projeto proposto pelo(a) orientador(a).

10.4.3 Ter um bom desempenho acadêmico evidenciado pelo histórico escolar, devendo possuir, portanto, média igual ou superior à média mínima exigida para a aprovação em componentes curriculares por parte de sua IES de origem.

10.4.4 Não ter tido mais que 01 (uma) reprovação dentro do período de 12 (doze) meses anteriores a entrega da documentação para a bolsa.

10.5. O bolsista indicado deverá entregar na PROPESP, no prazo estabelecido pelo item 8, os seguintes documentos: cópia do RG, do CPF, do atestado de matrícula e comprovante de residência.

10.6. Os bolsistas contemplados com a bolsa deverão obedecer às orientações da Resolução Normativa 017/2006, do CNPq, que regulamenta o PIBIC.

10.7. É vedada à divisão de bolsa entre dois ou mais alunos.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO  
CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

### **11. Disposições gerais**

11.1 O proponente só poderá concorrer a este edital com 01(um) projeto podendo indicar 01 (um) bolsista e até 02 (dois) voluntários. Caso encaminhe mais de 01 (um) projeto o último recebido será considerado apto para a avaliação.

11.2. Se detectada a pendência vinculada ao proponente conforme item 2.8, em caso de eventual inscrição, a proposta será eliminada da seleção.

11.3. Em nenhuma hipótese será permitida a renovação automática de projetos já aprovados em anos anteriores, devendo os orientadores participarem integralmente de novo processo seletivo.

11.4 O (A) orientador (a) é responsável pela veracidade dos documentos encaminhados a PROPESP. Ressaltando que serão aceitas assinaturas digitalizadas.

11.5 Os orientadores que não entregarem os relatórios do período de 2015-2016 ficarão suspensos do Programa PIBIC pelo período de dois anos.

11.6 Os orientadores que entregarem os relatórios do período 2015-2016 fora do prazo sem justificativa ficarão suspensos do Programa PIBIC pelo período de um ano.

11.7 Os orientadores que entregarem os relatórios do período 2015-2016 no prazo, mas não comparecerem ao Seminário de Integração Científica, nem enviarem representante ou justificativa aceita pelo Comitê Interno de Pesquisa da PROPESP ficarão suspensos dos Programas PIBIC e PIBITI pelo período de um ano.

11.8 A ficha referente ao bolsista voluntário deverá ser entregue na PROPESP no mesmo período disposto no calendário do bolsista.

11.9. Será fornecido Certificado de Bolsista ao estudante, cujo desempenho, demonstrado nas atividades de avaliação e acompanhamento do Programa, atenda, plenamente, o item Requisitos e Compromissos do Bolsista, deste Edital.

11.10. As dúvidas em relação ao presente edital poderão ser dirimidas através dos telefones: (91) 3233-4138 / (91) 3299-2270 ou do e-mail: **(pibic.pibiti@uepa.br)**.

11.11. Os casos omissos serão resolvidos pela PROPESP.

Belém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**JUAREZ ANTONIO SIMÕES QUARESMA**  
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO  
CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE BOLSISTA**

**DADOS DO COORDENADOR/ORIENTADOR**

Nome Completo:	
CPF:	
Centro:	Departamento:
E-mail:	Telefone:
Endereço do Currículo Lattes:	
Grupo de Pesquisa:	

**ATUAÇÃO DO ORIENTADOR**

Doutor do quadro permanente em programa de pós-graduação da UEPA.

Doutor com atuação na Capital.

Mestre com atuação na Capital

Doutor com atuação no interior.

Mestre com atuação no interior.

Especialista com atuação no Interior.

**SUBPROGRAMAS – TIPO DE BOLSA**

PIBIC

PIBIC - AF

PIBITI



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO  
CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

**DADOS SOBRE O PROJETO**

Título do Projeto:

Carga Horária do bolsista:

**DADOS DO BOLSISTA**

Nome completo:

Centro:

Curso:

CPF:

R.G.:

Data de nascimento:

Data de expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço Residencial:

Complemento (bloco/apartamento/bairro):

CEP:

Cidade:

UF:

Fone:

E-mail:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO  
CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

**CONCORDÂNCIA DO COORDENADOR DO PROJETO**

Declaro para os devidos fins que concordo orientar o Aluno/Bolsista \_\_\_\_\_ junto ao PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO PIBIC/PIBITI 2016, no projeto

\_\_\_\_\_, aprovado no Edital nº 030/2016.

\_\_\_\_\_  
Local/Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) orientador (a)

**TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA**

Declaro expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos e conseqüências de direito, com as normas gerais para a concessão de bolsas, fixadas pela UEPA, FAPESPA e CNPQ e assumo o compromisso de cumpri-las, dedicando-me às atividades de pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico, durante a vigência da bolsa, não podendo, em nenhuma hipótese, delas alegar desconhecimento. Declaro ainda não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro benefício de bolsa de qualquer natureza.

\_\_\_\_\_  
Local/Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) bolsista



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO  
CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

### Formulário de Indicação do Primeiro Voluntário.

<b>Título do Projeto:</b>	
<b>Orientador (a):</b>	
<b>Nome completo do Aluno (a) Voluntário (a):</b>	
<b>C.P.F.:</b>	<b>RG:</b>
<b>E-mail:</b>	<b>Fone:</b>
<b>Curso:</b>	<b>Centro:</b>
<b>Atividades a serem desenvolvidas pelo voluntário:</b>	

### DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE VOLUNTÁRIO

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do orientador), indico o aluno \_\_\_\_\_ (nome do aluno) para participar do Projeto intitulado: "\_\_\_\_\_". Declaro para os devidos fins que concordo orientar o Aluno(a) junto ao *PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO PIBIC/IBITI 2016*, aprovado no Edital nº 030/2016, na condição de voluntário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Belém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) orientador (a)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO  
CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

## Formulário de Indicação do Segundo Voluntário.

Título do Projeto:	
Orientador (a):	
Nome completo do Aluno (a) Voluntário (a):	
C.P.F.:	RG:
E-mail:	Fone:
Curso:	Centro:
Atividades a serem desenvolvidas pelo voluntário:	

### DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE VOLUNTÁRIO

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do orientador), indico o aluno \_\_\_\_\_ (nome do aluno) para participar do Projeto intitulado: "\_\_\_\_\_". Declaro para os devidos fins que concordo orientar o Aluno(a) junto ao *PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO PIBIC/PIBITI 2016*, aprovado no Edital nº 030/2016, na condição de voluntário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Belém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) orientador (a)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO  
CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

**ANEXO II**

**PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO PARA BOLSISTAS DE PIBIC ou PIBITI**

**Nome do Orientador:**

**Matrícula:**

**Centro:**

**Departamento:**

**1. INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO DO ORIENTADOR**

Título do projeto de pesquisa ao qual o bolsista se vinculará:

Descrição sumária do objeto da pesquisa:

Objetivo geral da pesquisa:

Objetivos específicos da pesquisa:

Justificativa:

Descrição das ferramentas teóricas:

Metodologia:

Recursos Materiais (se houver):

Área/Subárea do conhecimento:

Palavras-Chave:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO  
CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

**2. PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA**

Descrição das atividades do bolsista que serão vinculadas ao projeto de pesquisa do orientador

Cronograma das atividades do bolsista

Atividades	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO  
CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

**ANEXO III – PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO LATTES**

**PIBIC 2016**

**PROFESSOR/TÉCNICO:**

**CENTRO/CAMPI:**

**ÁREA DE ATUAÇÃO:**

**PLANILHA DE PONTUAÇÃO PARA PRODUÇÃO CIENTÍFICA (2011-2015)  
PRODUÇÃO DO ÚLTIMO QUINQUÊNIO**

<b>PRODUÇÃO DO ÚLTIMO QUINQUÊNIO</b>	<b>PONTOS</b>	<b>Qtde.</b>	<b>TOTAL</b>
<b>1. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA</b>			
<b>Artigos Publicados segundo o Qualis da área</b>			
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO A1	100		
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO A2	90		
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B1	80		
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B2	70		
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B3	60		
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B4	50		
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B5	40		
<b>Artigos Publicados sem classificação no Qualis/CAPES (Contabilizar somente os que tiverem ISSN)</b>			
ARTIGO COMPLETO PUBLICADO EM PERIÓDICO SEM CLASSIFICAÇÃO NO QUALIS/CAPES (Max. 3)	20		
<b>Livros e capítulos de Livros</b>			
AUTORIA DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Internacional)	60		
AUTORIA DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Nacional/Local)	50		
AUTORIA DE CAPÍTULO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Internacional)	30		
AUTORIA DE CAPÍTULO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Nacional/Local)	20		
ORGANIZAÇÃO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Internacional)	30		



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO  
CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

ORGANIZAÇÃO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Nacional/Local)	20		
<b>Trabalhos em eventos</b>			
TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO INTERNACIONAL (Max. 5)	10		
TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO NACIONAL (Max. 5)	7		
TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO REGIONAL (Max. 5)	5		
RESUMO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO INTERNACIONAL (Max. 05)	3		
RESUMO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO NACIONAL (Max. 05)	2		
RESUMO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO REGIONAL (Max. 5)	1		
<b>Textos em jornais ou revistas</b>			
PRODUTO DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA NA MÍDIA REGIONAL/NACIONAL	1		
<b>Demais tipos de produção bibliográfica</b>			
AUTORIA DE PARTITURA MUSICAL com registro e/ou divulgação	15		
PREFÁCIO E/OU POSFÁCIO DE LIVRO /CATÁLOGO ESPECIALIZADO	10		
TRADUÇÃO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Nacional ou Internacional)	30		
TRADUÇÃO DE ARTIGO OU CAPITULO DE LIVRO ESPECIALIZADO	15		
<b>2. PRODUÇÃO TÉCNICA</b>			
<b>Trabalhos técnicos</b>			
CONSULTORIA	1		
RELATÓRIO TÉCNICO	1		
<b>Demais tipos de produção técnica</b>			
PRODUÇÃO DE CARTAS, MAPAS E SIMILARES	1		
MANUTENÇÃO DE OBRA ARTÍSTICA (com registro e/ou divulgação)	10		



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO  
CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTO (Técnico, científico e artístico) internacional	10		
ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTO (Técnico, científico e artístico) nacional	7		
ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTO (Técnico, científico e artístico) regional	5		
COORDENAÇÃO DE PROGRAMA DE RÁDIO OU TV	10		
<b>Propriedade Intelectual</b>			
PROCESSO OU TÉCNICA	40		
PRODUTO TECNOLÓGICO	40		
PRODUTO DE DESIGN	40		
SOFTWARE	20		
<b>Produção artístico-cultural</b>			
APRESENTAÇÃO DE OBRA ARTÍSTICA (com registro e/ou divulgação)	10		
APRESENTAÇÃO EM RÁDIO OU TV (com registro e/ou divulgação)	10		
ARRANJO MUSICAL (Gravado, publicado e/ou apresentado com registro e/ou divulgação)	12		
COMPOSIÇÃO MUSICAL (Gravado, publicado e/ou apresentada) (com registro e/ou divulgação)	20		
OBRAS DE ARTES VISUAIS (com registro e/ou divulgação)	20		
SONOPLASTIA (com registro e/ou divulgação)	12		
CENÁRIO/FIGURINO (com registro e/ou divulgação)	12		
DIREÇÃO DE ESPETÁCULOS (teatrais/musicais) (com registro e/ou divulgação)	16		
CURADORIA DE EXPOSIÇÕES (com registro e/ou divulgação)	16		



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO  
CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

<b>Participação docente em Programas de Pós-Graduação da UEPA conforme a nota/CAPES (Contabilizar apenas a participação em 1 (um) programa)</b>			
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM NOTA 7	-		
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM NOTA 6	-		
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM NOTA 5	-		
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM NOTA 4	150		
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM NOTA 3	125		
Participação como Professor colaborador	75		
Participação como Professor em Treinamento	50		
<b>Orientações Concluídas</b>			
TESE DE DOUTORADO ORIENTADA	40		
TESE DE DOUTORADO CO-ORIENTADA	20		
DISSERTAÇÃO DE MESTRADO ORIENTADA	20		
DISSERTAÇÃO DE MESTRADO CO-ORIENTADA	10		
MONOGRAFIA DE ESPECIALIZAÇÃO (no máximo 05 no quinquênio)	5		
TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO (no máximo 10 no quinquênio)	5		
INICIAÇÃO CIENTÍFICA CONCLUÍDA	5		
<b>3. DADOS COMPLEMENTARES</b>			
<b>Participação em Bancas de Pós-graduação e Graduação (Exceto aquelas em que presidiu/coordenou)</b>			
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE DOUTORADO	5		
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE MESTRADO	4		
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE QUALIFICAÇÃO DE DOUTORADO	3		
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE QUALIFICAÇÃO DE MESTRADO	2		
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE ESPECIALIZAÇÃO	2		



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO  
CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

PARTIPAÇÃO EM BANCA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	1		
PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE ESTÁGIO	0,5		
<b>Participação em Bancas de Comissão Julgadoras</b>			
PROFESSOR TITULAR, ADJUNTO OU LIVRE-DOCÊNCIA	4		
PROFESSOR ASSISTENTE E AUXILIAR	2		
AVALIAÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO (CONSELHO ESTADUAL, INEP E CAPES)	4		
<b>Outras Produções</b>			
COORDENAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA COM RECURSOS EXTERNOS À UEPA (Max. 03 no quinquênio)	30		
COORDENAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA COM RECURSOS DA UEPA (Max. 02 no quinquênio)	20		
COORDENAÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO COM RECURSOS EXTERNOS DA UEPA (MAX. 01 no quinquênio)	30		
COORDENAÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO COM RECURSOS DA UEPA ( MAX. 01 no quinquênio)	20		
PARTICIPAÇÃO NO ULTIMO SEMINARIO INTERNO DA PESQUISA	30		
PARTICIPAÇÃO DE COMITÊ CIENTÍFICO AVALIADOR (MAX. 02 no quinquênio)	20		
PALESTRANTE EM EVENTO CIENTÍFICO INTERNACIONAL	20		
PALESTRANTE EM EVENTO CIENTÍFICO NACIONAL	10		
PRÊMIOS CIENTÍFICOS / ARTÍSTICOS	10		
FILMES (com registro e/ou divulgação)	20		
VÍDEOS E AUDIOVISUAIS ARTÍSTICOS PRODUZIDOS (com registro e/ou divulgação)	10		
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>			